



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG

Em atendimento ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000 e artigo 5º-item XII da IN 08/2003 alterada pela IN 06/2004 e IN 04/2005

Periodicidade: Mensal

Período: Janeiro/2010.

I - INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, obedecendo às Instituições do Ordenamento Jurídico elaborou este Relatório, com o objetivo de demonstrar o Sistema de Controle Interno e as atividades administrativas do mês de Janeiro/2010, avaliando o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Autarquia.

Os Servidores que compõem a Comissão de Controle Interno nomeados pela Portaria nº 24/2008, de 02/06/2008, são:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Barbosa Rocha Veloso	Oficial de Administração III – Gerente Administrativo
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III – Chefe da. Seção de Cadastro Técnico
Miriam Batista Silveira	Técnico de Contabilidade II
Wederson Peixoto Ramos	Agente Administrativo I

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG foi criado pela Lei Municipal nº 145 de 22/04/1954 e reestruturado pela Lei Municipal nº 403 de 18/03/1964.

O ordenador de despesa é o Engº Helder Freire Cardoso, Engenheiro - Diretor da Autarquia nomeado pela Portaria Municipal nº 009/2005 de 03/01/2005.

São responsáveis pelas assinaturas dos cheques da Autarquia os servidores descritos abaixo, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do SAAE-Pirapora-MG Decreto 307/2003:

Engº Helder Freire Cardoso – Diretor;

Jesiel Nepomuceno – Diretor Adjunto;

Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Gerente Financeiro;

Vilma Alves Siega da Silva – Responsável pela Seção de Contabilidade.

Os trabalhos desta Comissão foram elaborados em conformidade com as instruções dos art. 70 ao 75 da Constituição Federal, art. 75 ao 80 da Lei 4320/64, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria SAAE/Pir nº nº 24/2008, de 02/06/2008.

II- EXAME DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Em conformidade com os incisos I a VI do art. 59 da Lei 101/2000

2.1) Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A fim de verificar e constatar a legalidade e legitimidade da gestão pública municipal no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, a Comissão de Controle Interno efetuou levantamento de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional e avaliou o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento a fim de se constatar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Em cumprimento destas obrigações, verificamos que o SAAE-Pirapora-MG executou seu orçamento referente ao primeiro mês do exercício de 2010 com base no disposto em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010. Os resultados da gestão orçamentária podem ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro e no Demonstrativo da Execução orçamentária Receita/Despesa.

Conforme a programação financeira elaborada para o mês de Janeiro/2010, a Autarquia atingiu 83,81%, uma vez que a meta foi de R\$675.875,76 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e a receita arrecadada alcançou R\$566.444,69 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Ações de fiscalização e cobrança continuam a serem adotadas, com a emissão e entrega ao usuário do reaviso de conta vencida, bem como efetuando a cobrança amigável das contas vencidas através de negociações com os usuários pelas Seções de Contas e Consumo e Atendimento ao Consumidor, buscando diminuir a inadimplência.

Foi realizado Crédito Adicional Suplementar no mês de janeiro/2010, através do Decreto Municipal nº 2/2010, de 18/01/2010, em conformidade com o art. 4º item I e parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 2020/2009.

A despesa empenhada no mês de Janeiro/2010, foi no total de R\$2.535.683,11 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos) englobando as despesas empenhadas através de contratos globais e estimativos para o ano de 2010 conforme pode ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro na conta Compensados, cujos pagamentos ocorrem mensalmente de acordo com a entrega do material ou da realização do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

serviço contratado. Do valor empenhado, foram liquidados R\$366.629,35 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) e pagos R\$290.110,94 (duzentos e noventa mil cento e dez reais e noventa e quatro centavos) no mês de Janeiro/2010. O saldo de despesas liquidadas a pagar de R\$76.518,41 (setenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) refere-se a despesas com vencimentos em fevereiro/2010.

2.2) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição de restos a pagar.

Conforme pode ser visto no Demonstrativo da Execução da Receita o SAAE Pirapora - MG não realizou operações de crédito.

Com referência ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, analisamos que, do montante de R\$47.907,09 de restos a pagar 2009, a Autarquia efetuou no mês de Janeiro/2010, o pagamento total do valor dos restos a pagar processados.

Não foi efetuado nenhum pagamento para os restos a pagar não processados, referente ao exercício de 2009, ficando ainda pendente um saldo de R\$9.168,10, a saber:

- ⇒ Restos a pagar do exercício anterior (2008): R\$140,00, referente à empresa Andréas Gonçalves Hutter-ME
- ⇒ Restos a pagar do exercício (2009):
 - ⇒ Não processados: R\$9.028,10 (nove mil vinte e oito reais e dez centavos)
 - ✓ Magnus Auditores e Consultores Associados: R\$3.930,00
 - ✓ Analítica Ltda: R\$3.161,00
 - ✓ Frato MG Ferramentas Ltda: R\$1.260,71
 - ✓ Comercial Ferp Ltda: R\$232,70
 - ✓ Comercial Ferp Ltda: R\$268,69
 - ✓ Comercial Ferp Ltda: R\$175,00

O valor total dos restos a pagar não processados demonstrados acima se encontra devidamente em caixa para futura liquidação.

2.3) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23:

A despesa total com pessoal está dentro do limite estabelecido na LRF-101/2000, correspondendo a 47,29% no período de fevereiro/2009 a Janeiro/2010, não sendo necessário adotar medidas para o retorno ao respectivo limite.

2.4) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites:

O SAAE – Pirapora-MG não possui dívida consolidada e mobiliária.

2.5) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições orçamentárias e as desta Lei Complementar:

Conforme observamos no Demonstrativo da Execução da Receita, registramos que não houve receita arrecadada através de alienação de bens.

Há um saldo de R\$262,30 (duzentos e sessenta e dois e trinta centavos) devidamente registrado em sua conta própria, referente à saldo da alienação de bens efetuada no mês de novembro/2008.

Concluímos pela regularidade quanto ao cumprimento das normas previstas para o mês de janeiro do exercício de 2010 do SAAE-Pirapora-MG, uma vez que os princípios legais estabelecidos foram observados.

Pirapora-MG, 24 de fevereiro de 2010.

Adna Martins Timóteo – Alessandra B. Rocha Veloso – Miriam Batista Silveira – Wederson Peixoto Ramos
Controle Interno SAAE-Pirapora-MG

De acordo em: / /

Engº Helder Freire Cardoso
Diretor SAAE Pirapora - MG